PROJETO DE LEI Nº 020/2022
DE 08 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 206.611,57 (duzentos e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

2020 – Serviços Públicos Municipais
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.2.005 – Atividades dos Serviços Públicos Municipais
Fonte 01 - Tesouro
Ficha: 54-7– 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 206.611,57

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo no valor de R$ 206.611,57 (duzentos e seis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

2020 – Serviços Públicos Municipais
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.004.1.030 – Recape, pavimentação, implantação de guias e sarjetas
Fonte 02 - Estadual
Ficha: 37-2– 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 206.611,57

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 08 de abril de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas com futura aquisição de terreno para instalação de placas de sistema de energia fotovoltaica, eficiência energética e iluminação pública, autorizada pela Lei Municipal nº. 008/2022.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta da futura aquisição de terreno, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 08 de abril de 2.022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
JESUS APARECIDO DO PRADO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Planalto/SP